



## Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Rua: Conselheiro Mafra, 656 CEP 88.010 -914 Centro Fone/FAX: (048) 3222 4343 CGC 00.909.972/0001-1

### RESOLUÇÃO Nº 005/2009

A Diretoria da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis- FLORAM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 4.645/95 e tendo em vista o que preconiza o Estatuto da FLORAM,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/95, artigo 1º - A derrubada corte ou sacrifício de árvores nas Áreas de Usos Urbanos do Município, definidas pela Lei nº 2.193/85, em áreas públicas ou privadas, dependerá de licença prévia da Prefeitura Municipal;

Considerando que a Lei Federal 4.771 de 15/09/1965, que institui o Código Florestal, no seu artigo 4º, parágrafo 4º, dando competência ao Município para estabelecer medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor;

Considerando a necessidade de aprimorar a Resolução nº 002/2009, Art. 7º, no que diz respeito à Tabela 01 - Compensação para Corte de Árvores em Áreas Particulares (Categoria Multifamiliar).

### RESOLVE

**Art. 1º** - Modificar a Relação de Mudas e Compensação Ambiental, nas quantidades (conforme anexo).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data e torna sem efeito o Art. 7º da Resolução nº 002/2009, no que diz respeito à Tabela 01 - Compensação para Corte de Árvores em Áreas Particulares (Categoria Multifamiliar).

Florianópolis (SC), 17 de setembro de 2009.

**Gerson Antonio Basso**  
Diretor Superintendente

**TABELA Nº 1****COMPENSAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA PARTICULAR****CATEGORIA: MULTIFAMILIAR**

<b>ESPÉCIES ARBÓREAS</b>	<b>VEGETAÇÃO A SER CORTADA</b>	<b>RELAÇÃO DE MUDAS E * COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (altura mínima: 2,0m de tronco)</b>
<b>NATIVAS</b>	<b>DAP: ≤ 15 cm</b>	<b>1:3 a 15 (dap ≥ 3 cm)</b>
	<b>DAP: 15,1-30 cm</b>	<b>1:4 a 20 (dap ≥ 3 cm)</b>
	<b>DAP: &gt; 30 cm</b>	<b>1:5 a 25 (dap ≥ 3 cm)</b>
<b>EXÓTICAS</b>	<b>DAP: ≤ 15 cm</b>	<b>1:2 a 10 (dap ≥ 3 cm)</b>
	<b>DAP: 15,1-30 cm</b>	<b>1:3 a 15 (dap ≥ 3 cm)</b>
	<b>DAP: &gt; 30 cm</b>	<b>1:4 a 20 (dap ≥ 3 cm)</b>

\* DAP (dap) – diâmetro do caule na altura do peito

- A compensação ambiental inclui a doação das mudas, o preparo das covas, o plantio e o tutoramento das mudas de árvores;
- A relação entre exemplares cortados e compensação ambiental, poderá ser alterada a critério da área técnica da GEPAP/FLORAM, em função do valor paisagístico e histórico do espécime que se quer suprimir.